

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº /2015.

(Da Sra. Luizianne Lins)

Requer a convocação de Audiência Pública pra debater a violência sexual contra crianças e adolescentes com deficiências .

Senhor Presidente

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão a realização de Audiência Pública, **pra debater a violência sexual contra crianças e adolescentes com deficiências.**

Para tanto solicito a participação dos seguintes representantes:

- Conselho Nacional de Crianças e Adolescentes
- Conselho Nacional de pessoas com deficiência
- Delegacia de Criança e Adolescente - DF
- Ministério da Saúde
- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS
- Secretaria Nacional de Direitos Humanos
- Ministério Público
- Secretaria Nacional de Mulheres
- CEDECA-DF
- Delegacia de Crianças e Adolescentes-DF
- Fórum de exploração sexual

Encaminharemos oportunamente a relação dos demais convidados.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, implementado em 1990, reafirma a concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, estabelecendo uma política de proteção integral. Desse modo, ao analisar a temática atinente à violência contra a criança com deficiência deve-se, primordialmente, levar em conta a criança com deficiência e a sua vulnerabilidade diante da violência.

A Violência Sexual Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VSDCA), em função de sua natureza incestuosa e de sua manifestação no espaço privado, por isso mesmo marcada pelo complô de silêncio dos envolvidos, é uma modalidade de violência sexual que exige uma compreensão profunda da dinâmica e estrutura familiar em que

se manifesta para que seja possível definir as estratégias de enfrentamento. No caso a Violência Sexual Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VSDCA), em função de sua natureza incestuosa e de sua manifestação no espaço privado, por isso mesmo marcada pelo complô de silêncio dos envolvidos, é uma modalidade de violência sexual que exige uma compreensão profunda da dinâmica e estrutura familiar em que se manifesta para que seja possível delinear as estratégias de enfrentamento.

É importante salientar que a violência contra a pessoa com deficiência pode atingir todo o leque de direitos fundamentais, tais como a educação e a saúde física e psicológica. Entretanto, quando a vítima trata-se de uma criança é primordial que a atenção seja redobrada, partindo do conjunto de normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Doutrina da Proteção Integral, e tendo como base os princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse do menor, em consonância com o artigo 277 da Constituição Federal, que considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

O enfrentamento da violência sexual sempre é uma tarefa de alta complexidade e, quando dirigido à proteção de crianças e adolescentes torna-se um desafio ainda maior. Nesse sentido debatermos esse tema nessa comissão é de fundamental importância para buscarmos analisar, fiscalizar e elaborar propostas de combate e enfrentamento a essa grave violação de direitos humanos que acontece cotidianamente na vida das crianças e adolescentes no Brasil.

Sala da Comissão, em de setembro 2015.

Luizianne Lins
Deputada Federal PT/CE